



Serviço Público Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS
Programa de Pós-graduação Interdisciplinar *stricto-sensu* - Performances Culturais

**PARECER DA BANCA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PERFORMANCES CULTURAIS
À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Candidata: Andreia Alves dos Santos e Silva

A candidata requer revisão de sua nota, alegando que somando as pontuações e dividindo por 100, sua média será acima de 7,0. Entretanto, o item 14.1. do Edital diz que: “ A Média Geral (MG) dos candidatos em Performances Culturais consiste **na média ponderada das notas obtidas nas diversas fases do processo**, sendo que a Prova de Conhecimento Específico (PCE) terá peso 4 (quatro), o Exame Oral sobre o Anteprojeto de Pesquisa peso 3 (três), a Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa (3), Prova de Língua Estrangeira (3) o Curriculum Lattes (CL) peso 2 (dois). 14.2. Os candidatos que obtiverem a Média Geral (MG) maior ou igual a 7,0 (sete) serão considerados APROVADOS, e os candidatos que obtiverem a Média Geral (MG) menor do que 7,0 (sete) serão considerados REPROVADOS”. (Destaque da Comissão de Seleção). A candidata teve nota 2,4 no item currículo. Em suas argumentações, ela não apresentou essa nota. Sendo assim, a média não foi dividida por 100, o critério foi o **de média ponderada com os respectivos pesos de cada fase**. Por tal motivo, a banca **INDEFERE** o pedido da candidata.

Comissão de Seleção

Goiânia, 27 de fevereiro de 2017.